

---Aos sete dias do mês de Março do ano de dois mil e cinco no Salão Nobre dos Paços do Concelho de Óbidos, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos, com a presença dos Senhores Dr. Telmo Henrique Correia Daniel Faria, José Carlos Julião de Araújo, Pedro José de Barros Félix, Francisco José de Carvalho Rato e Diamantino Laura Ferreira, respectivamente Presidente e Vereadores.-----

---Encontravam-se ainda presentes os funcionários, Engenheiro Carlos João Pardal Carvalho, Técnico Superior Assessor Principal, Gil António Ferreira Rodrigues, Fiscal de Obras, Sara Cardina, Assistente Administrativa Especialista, Arquitecta Paula Salvador e Dr. Pedro Castro, Consultor Jurídico.-----

---Pelas quinze horas e quinze minutos o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, tendo entrado de imediato no Período Antes da Ordem do Dia.-----

---Foram submetidas à votação as actas número oito, vinte e quatro e vinte e cinco, datadas de dezanove de Abril, seis de Dezembro e 20 de Dezembro de dois mil e quatro, respectivamente. Não se tendo registado qualquer reclamação, foram as mesmas aprovadas por unanimidade.-----

---Não se tendo verificado qualquer intervenção, passou-se em seguida à apreciação dos assuntos incluídos na Ordem do Dia.-----

---**OBRAS:** Devidamente informados pelos Técnicos, Engenheiro Carlos Pardal e pela Arquitecta Paula Salvador, foram presentes os seguintes requerimentos com os números e datas a seguir mencionados, solicitando a aprovação de projectos de obras, loteamentos e informações prévias.-----

---Foi presente o requerimento número mil seiscentos e vinte e seis, datado de vinte de Setembro do ano findo, em nome de Eduardo Tavares Soares, solicitando aprovação de projecto de alterações a moradia, sita no Lote cinco, Mirante, freguesia de Gaeiras.-----

---A Câmara, depois de analisar o presente projecto de alterações, deliberou por unanimidade remeter o processo para parecer jurídico.-----

---**INFORMAÇÕES PRÉVIAS:** - Foi presente o requerimento número oitenta e três, de treze de Janeiro do presente ano, em nome de Rui Manuel Ferreira dos Santos, solicitando informação prévia para reconstrução de moradia existente no Largo do Rossio, Arelho, freguesia de Santa Maria.---

---O Executivo Camarário após apreciar a pretensão, deliberou por unanimidade que a mesma fosse remodelada, tendo em atenção o aspecto arquitectónico, designadamente a cêrcea e número de pisos para o local.----

---Número cento e cinquenta e dois, de vinte e cinco de Janeiro do ano em curso, em nome de João Maria Magalhães Felgas da Gama Lourenço, solicitando informação prévia para construção de moradia, a levar a efeito em Fraldeu, freguesia de São Pedro.-----

---Após analisar a petição, o Elenco Camarário deliberou por unanimidade propor o indeferimento da mesma, em virtude do local estar afecto a área

de Reserva Agrícola Nacional e a área de Reserva Ecológica Nacional, onde não são permitidas novas construções. Mais foi deliberado proceder-se à audiência prévia escrita do interessado, nos termos do artigo cento e um do Código de Procedimento Administrativo.-----

---Número oitenta e seis, datado de catorze de Janeiro do presente ano, em nome de Carlos Alberto Malaquias Reis, solicitando informação prévia para construção de moradia unifamiliar, a levar a efeito em Sítio da Serra, freguesia de Sobral da Lagoa.-----

---A Câmara, depois de analisar a pretensão, deliberou por unanimidade propor o indeferimento da mesma, em virtude do local estar afecto a área de Reserva Ecológica Nacional, onde não são permitidas novas construções. Mais foi deliberado proceder-se à audiência prévia escrita do interessado, nos termos do artigo cento e um do Código de Procedimento Administrativo.-----

---VISTORIA A ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS: - Foi presente um Relatório da Comissão de Vistorias relacionado com a vistoria efectuada ao estabelecimento de bebidas, sito na Vila e Freguesia de Gaeiras, deste Concelho, cuja exploração é exercida pela Senhora Dona Maria Natália Duarte Sousa, que aponta para o encerramento imediato do mesmo, em virtude daquele não se encontrar licenciado nem reunir as mínimas condições sanitárias, apresentando uma promiscuidade entre habitação e o estabelecimento propriamente dito.-----

---A Câmara, depois de apreciar o referido Relatório da Comissão de Vistorias, deliberou encerrar o estabelecimento supra identificado, por o mesmo não reunir as condições mínimas sanitárias para continuar aberto ao público. Mais deliberou, proceder à audiência prévia escrita à interessada, nos termos do artigo cento e um do Código de Procedimento Administrativo, para no prazo de dez dias úteis se pronunciar caso assim o entenda, sobre o conteúdo da deliberação tomada na presente reunião.-----

---CERTIDÕES: - Foi presente o requerimento número duzentos e quarenta e sete A de dez de Fevereiro do presente ano, em nome de Maria Pereira Constantino, na qualidade de Cabeça de Casal, da herança aberta por óbito de José Felício dos Santos, requerendo parecer a esta Câmara, nos termos do artigo cinquenta e quatro, do Decreto Lei sessenta e quatro, barra, dois mil e três de vinte de Agosto, relacionado com a partilha dos prédios abaixo identificados:-----

---Prédio Rústico sito na Quinta da Botelheira, freguesia de A dos Negros, deste Concelho, composto por vinha e árvore de fruto, inscrito na matriz cadastral rústica sob o artigo número cinco da Secção R um e descrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o número duzentos e oitenta e sete que será adjudicado a dois herdeiros.-----

---Prédio Urbano: sito em Casal da Botelheira, freguesia de A dos Negros, deste Concelho, composto por morada de casas altas, inscrito na matriz sob

o artigo número trezentos e noventa e três e descrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o número mil novecentos e treze que será adjudicada a três herdeiros.-----

---Prédio Rústico, sito na Quinta do Cabeço, freguesia de A dos Negros, deste Concelho, composto por cultura arvenses, cultura arvenses de regadio e eucaliptal, inscrito na respectiva matriz cadastral rústica sob o artigo número sessenta e seis da Secção T e descrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o número mil novecentos e dezasseis, que será adjudicada a dois herdeiros.-----

---Prédio Rústico, sito em Paraventa, Vila e freguesia de Gaeiras, deste Concelho, composto por olival, macieiras, figueiras, oliveiras, solo subjacente e cultura arvenses em olival e cultura arvenses, inscrito na matriz cadastral rústica sob o artigo dez da Secção O e descrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o número mil duzentos e sessenta e seis, que será adjudicada a dois herdeiros.-----

---Prédio Urbano, sito na Quinta da Botelheira, freguesia de A dos Negros, deste Concelho, composto por casa de habitação de rés do chão, curral, abegoaria e telheiro, tudo em ruínas, omissos na matriz mas participado em vinte e sete de Agosto de dois mil e quatro, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o número mil novecentos e sessenta e três.---

---A Câmara, depois de apreciar a pretensão, e em face das declarações da requerente Maria Pereira Constantino, que na qualidade de Cabeça de Casal da herança aberta de José Felício dos Santos, declarou que o negócio a celebrar não se destina a operação de loteamento, emite parecer favorável à celebração do referido negócio jurídico dos prédios atrás identificados, por não se prever que da partilha dos mesmos resulte parcelamento físico.---

---Foi presente o requerimento de José Manuel Carvalho Maurício em vinte e cinco de Fevereiro do presente ano e registado no livro sete a folhas quinze sob o número trezentos e quarenta, solicitando certidão do alvará de loteamento cento e quarenta e três, barra oitenta e quatro, para efeitos de registo na Conservatória Predial-----

---A Câmara, depois de apreciar a pretensão, deliberou deferir a mesma emitindo cópia autenticada do alvará supra identificado arquivado nesta Câmara, o qual faz parte integrante da presente certidão.-----

---Foi presente o requerimento número duzentos e noventa e nove, datado de dezoito de Fevereiro do presente ano, em nome de Gasbético Distribuição de Gás, Lda., remetendo apólice de seguro de responsabilidade civil para que lhe seja emitido o alvará da licença de exploração para o armazém de GPL a implantar no lote setenta e oito e setenta e nove da Urbanização Praia D'El-Rei – Amoreira.-----

---O Executivo Camarário, após analisar a apólice de seguro em causa, deliberou por unanimidade aceitar a mesma e deferir o pedido de emissão

do alvará da referida licença de exploração, para o já mencionado armazém de GPL.-----

---ASSUNTOS EXTRA-ORDEM DE TRABALHOS, de reconhecida importância por todos os Membros do Executivo Camarário:-----

---INFORMAÇÃO PRÉVIA: - Foi presente o requerimento número mil trezentos e cinquenta e dois, datado de quinze de Fevereiro do presente ano, em nome de Ministério da Economia, Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo, solicitando autorização quanto à localização de estabelecimento de comércio a retalho, a levar a efeito no Bairro da Raposeira, freguesia de São Pedro.-----

---A Câmara, depois de apreciar o pedido de localização para o estabelecimento de comércio a retalho, deliberou por unanimidade emitir parecer desfavorável à localização do mesmo, em virtude do Plano Director Municipal, não permitir naquele local a implantação do mesmo.-----

---EXPOSIÇÃO: - Foi presente uma reclamação, registada sob o número mil novecentos e cinquenta e cinco, datada de sete de Março do corrente ano, em nome de Armando Almeida Soares Campino, relacionada com a construção da moradia contígua à sua, pertença de Ana Cristina Ceia dos Santos, mais propriamente a altura desta, que lhe parece exagerada para o local.-----

---O Executivo Camarário, após apreciar a reclamação supra referida, deliberou por unanimidade solicitar ao Fiscal de Obras para que este se deslocasse à obra em questão afim de verificar se esta respeitava o alvará de loteamento, bem como o alvará de licença de construção, e apresentar uma informação à Câmara esclarecendo estas questões.-----

---Neste momento ausentou-se o Senhor Vice Presidente da Câmara por se encontrar impedido na apreciação do assunto a seguir apresentado, nos termos do artigo quarenta e quatro, alínea b) do Código de Procedimento Administrativo.-----

---Foi presente o requerimento número cento e sessenta e um, de vinte e seis de Janeiro do ano em curso, em nome de António Júlio Rodrigues, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura para reconstrução do interior do prédio, sito na Rua Direita, Vila de Óbidos.-----

---A Câmara, depois de apreciar o pedido, deliberou por unanimidade comunicar ao requerente que este deverá apresentar um projecto de alterações para ser enviado a parecer do IPPAR.-----

---Neste momento retirou-se o Senhor Presidente por motivos de agenda, não tendo regressado à presente reunião.-----

---REAPRECIACÃO DE PEDIDO DE CARTÃO DE VENDEDOR AMBULANTE, REQUERIDO POR DÉBORA MARIA DE SOUSA CONSTANTINO FERREIRA: - Foi presente uma carta de Débora Maria

de Sousa Constantino Ferreira, datada de dezanove de Fevereiro do presente ano, solicitando saber a razão da proposta de indeferimento ao seu

pedido de cartão de vendedor ambulante, para a venda de hamburgueres, bifanas, cachorros e bebidas.-----

---A Câmara, após reanalisar o assunto em causa, deliberou por unanimidade solicitar um parecer à Delegada de Saúde sobre o mesmo.-----

---**DIREITO DE PREFERÊNCIA SOBRE IMÓVEL URBANO:** -

Relativamente a este assunto, foi presente o requerimento número setenta, datado de vinte e cinco de Fevereiro do ano em curso, em nome de Báltico – Empreendimentos Turísticos, S.A., solicitando que a Câmara se pronunciasse se pretende exercer o direito de preferência sobre a compra do imóvel urbano, sito em Vale de Janelas, freguesia de Amoreira, inscrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o número mil novecentos e quinze, da mesma freguesia, de que é proprietária, e que tenciona vender a Soingeste – Sociedade de Construções de Imóveis, Lda., pelo valor de cento e quarenta e seis mil setecentos e cinquenta euros.-----

---O Executivo Camarário depois de apreciar o assunto e tendo concluído que o imóvel em questão não se encontra inserido no âmbito da Lei número cento e sete, barra, dois mil e um, deliberou por unanimidade não se pronunciar sobre o assunto.-----

---**DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA RELATIVO À PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO TURISBEL/CASALITO, PARA RATIFICAÇÃO:** -

Sobre o assunto em epígrafe, foi presente um despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em vinte e cinco de Fevereiro do presente ano, que se transcreve: “**DESPACHO.** Considerando que em 2003.05.30, a Câmara Municipal de Óbidos aprovou e remeteu à CCDRLVT a deliberação de alteração do Plano de Urbanização Turisbel/Casalito; Considerando que quase dois anos volvidos desde a deliberação de Câmara, a CCDRLVT emitiu a 2005.02.22, parecer favorável à proposta de alteração; Considerando que a 2005.02.25 a decisão da CCDRLVT foi formalmente comunicada a esta Câmara; Considerando a necessidade urgente de “resolver incongruências do regulamento inicial, ajustar o PU ao POOC Alcobaça-Mafra entretando publicado, reduzir índices e conter tipologias, corrigir aspectos do PU que se revelaram inadequados face a modificações entretanto ocorridas na área de incidência, viabilizar a habitação colectiva na zona HR1 e proceder a algumas alterações nas subzonas EQ no sentido de ajustamento dos equipamentos previstos à actual realidade”; Considerando que a próxima reunião de câmara ocorre apenas após a próxima Sessão da Assembleia Municipal: Determino, que nos termos do nº 3, do artigo 68 do Dec-Lei 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi introduzida pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, este meu Despacho seja levado à próxima sessão de Câmara, com vista à pertinente ratificação; Mais determino que seja levada à Sessão da Assembleia Municipal do próximo dia 28 de

Fevereiro para apreciação e eventual aprovação da Proposta de Alteração do Plano de Urbanização Turisbel/Casalito; Óbidos, 25 de Fevereiro de 2005. O Presidente da Câmara Municipal de Óbidos.”-----

---O Executivo Camarário depois de apreciar o presente despacho, deliberou por unanimidade ratificá-lo nos termos do mesmo.-----

---**ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA:** - Para apreciação e eventual aprovação foi presente uma informação interna do Gabinete de Informática e Telecomunicações, tendo em vista a autorização para abertura de conta bancária exclusiva ao projecto “Criação de Espaços Públicos de Acesso à Internet Biblioteca Municipal e Museu Municipal de Óbidos”, que se transcreve: “ASSUNTO: “Criação de Espaços Públicos de Acesso à Internet Biblioteca Municipal e Museu Municipal de Óbidos” – Abertura de conta bancária. Estando os serviços a proceder à candidatura ao POSI para a criação de Espaços Públicos de acesso à Internet supra mencionados e sendo necessário possuir uma conta exclusiva para este projecto, solicito autorização para que o Serviço de Tesouraria proceda à sua abertura. À consideração superior.”-----

---Após apreciar a presente informação interna, o Elenco Camarário deliberou por unanimidade autorizar a abertura da referida conta bancária.--

---**ACTAS E LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL RELATIVAS AO CONCURSO EXTERNO PARA PROVIMENTO DE UM LUGAR DE TÉCNICO SUPERIOR ESTAGIÁRIO (LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DA COMUNICAÇÃO), PARA HOMOLOGAÇÃO:** -

Foram presentes os documentos referidos em epígrafe, relativos ao Concurso Externo para Provimento de um Lugar de Técnico Superior Estagiário, Licenciatura em Ciências da Comunicação, que se dão por transcritos, devido à sua extensão, ficando arquivados em pasta própria.----

---A Câmara, depois de analisar os documentos em causa, deliberou por unanimidade homologá-los nos termos dos mesmos.-----

---**MINUTA DO CONTRATO DO CONCURSO PÚBLICO PARA O “FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RELVA SINTÉTICA NO CAMPO PELADO DO COMPLEXO DESPORTIVO DE ÓBIDOS”, PARA APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO:** - Foi presente a

minuta do contrato do Concurso Público referido em epígrafe, no valor de cento e sessenta mil, quinhentos e cinquenta e sete euros e dezoito cêntimos, valor com IVA incluído, que se dá por transcrita devido à sua extensão, ficando arquivada em pasta própria.-----

---Após apreciar a minuta do contrato em causa, o Elenco Camarário deliberou por unanimidade aprová-la nos termos da mesma.-----

---**MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL DA EMPREITADA “CONVERSÃO DO SOLAR DA PRAÇA DE SANTA MARIA PARA MUSEU, LOJA E RESTAURANTE”:** - Foi presente para apreciação e eventual aprovação a minuta do contrato referido em epígrafe, no valor de

mil cento e vinte e cinco euros, mais IVA., que se dá por transcrita, devido à sua extensão, ficando arquivada na pasta da empreitada.-----

---A Câmara, depois de apreciar o referido documento deliberou por unanimidade aprová-lo nos termos do mesmo.-----

---**MINUTA DO CONTRATO DA EMPREITADA “MUSEU ABÍLIO DE MATTOS E SILVA”**: - Para apreciação e eventual aprovação, foi presente a minuta do contrato da empreitada referida em epígrafe, no valor de trezentos e setenta e oito mil, quinhentos e oitenta euros e catorze cêntimos, mais IVA., que se dá por transcrita devido à sua extensão ficando arquivada na pasta da empreitada.-----

---O Executivo Camarário depois de analisar o documento em causa, deliberou por unanimidade aprová-lo nos termos do mesmo.-----

---**DIREITO DE PREFERÊNCIA SOBRE IMÓVEL URBANO**: - Foi presente o requerimento número oitenta e nove, datado de três de Março do ano em curso, em nome de Sinalágua – Sociedade Imobiliária, S.A., solicitando à Câmara Municipal que certifique se esta pretende exercer o direito de preferência sobre a transacção de prédios urbanos, sitos na freguesia de Amoreira, de harmonia com o preceituado nos artigos trinta e seis e trinta e sete, da Lei número cento e sete, barra, dois mil e um, de oito de Setembro.-----

---O Elenco Camarário depois de apreciar o assunto e tendo concluído que os imóveis em questão não se encontram inseridos no âmbito da Lei número cento e sete, barra, dois mil e um, deliberou por unanimidade não se pronunciar sobre o assunto.-----

---**TRABALHOS A MAIS DE ESPÉCIE DIVERSA E SUPRESSÃO DE TRABALHOS DA EMPREITADA “RECUPERAÇÃO DA GALERIA OGIVA”, PARA APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO**: - Relativamente aos assuntos em epígrafe, foi presente uma informação técnica, que se transcreve: “ASSUNTO: “Recuperação da Galeria Ogiva – SUPRESSÃO DE TRABALHOS e TRABALHOS A MAIS. LOCAL: Rua Direita, n.º 69, Vila de Óbidos. Presente proposta de supressão de trabalhos e trabalhos a mais de espécie diversa referentes à obra em epígrafe. Esta proposta resulta da necessidade de executar trabalhos imprevistos que não constavam da proposta inicial. De igual modo foram suprimidos trabalhos que, na sequência dos contactos com o Escultor José Aurélio, se considerou não serem necessários executar. Da proposta resulta a lista de supressão de trabalhos e quantidades de trabalhos a mais de espécie diversa, que se anexa. **SUPRESSÃO DE TRABALHOS**. Os trabalhos suprimidos propostos são no valor de 11.175,93 €+ IVA.. **TRABALHOS A MAIS DE ESPÉCIE DIVERSA N.º 1**. Os trabalhos a mais de espécie diversa propostos são no valor estimado de 27.718,42 €+ IVA.. O valor acumulado de trabalhos a mais de espécie diversa corresponde a 20,70% do valor da proposta inicial. Estes trabalhos

enquadram-se nos art. 26º e 27º, do Dec-Lei 59/99 de 2 de Março. O mesmo diploma, no seu art. 45º permite a execução de trabalhos da mesma espécie ou espécie diversa, desde que estes não excedam no total 25% do valor do contrato de empreitada. Em face ao valor do contrato inicial, ao custo dos trabalhos a mais já aprovados e do valor estimado da presente proposta, é cumprido o limite de despesa para efeitos de controlo de custos das obras públicas estabelecido no art. 45º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março. Pelo exposto sou de parecer que poder-se-á solicitar a lista de preços para os trabalhos a mais de espécie diversa n.º 1 no valor estimado de 27.718,42 €+ IVA, com vista à posterior emissão da ordem escrita de execução ao empreiteiro, a firma MATEUS & IRMÃOS, LDA.. À consideração superior.”-----

---O Executivo Camarário, depois de apreciar a presente informação técnica, deliberou por unanimidade suprimir os trabalhos propostos no valor de onze mil cento e setenta e cinco euros e noventa e três cêntimos, mais IVA, bem como aprovar os referidos trabalhos a mais de espécie diversa no valor de vinte sete mil setecentos e dezoito euros e quarenta e dois cêntimos, mais IVA., com vista à emissão da ordem de execução à firma Mateus & Irmãos, Lda. e posterior celebração de contrato adicional.--

---**PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA ABOBORIZ DE AMOREIRA, PARA APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO:** - Relativamente a este assunto foi presente um ofício da Paróquia de Nossa Senhora da Aboboriz de Amoreira, datado de dezasseis de Fevereiro do presente ano, solicitando a concessão de um apoio financeiro para ajudar a financiar as obras de restauro da Capela da Sagrada Família, desta Paróquia.-----

---A Câmara, depois de analisar a pretensão, deliberou por unanimidade conceder um apoio financeiro no montante de quinze mil euros , ou seja trinta por cento do valor das referidas obras, para o efeito solicitado.-----

---**LICENÇA PARA VENDA DE ARTESANATO:** - Sobre este assunto, foi presente uma carta, datada de nove de Fevereiro do ano em curso, em nome de Carlos Manuel Peres Leiria Machado, solicitando uma licença anual, para a venda de artesanato junto à entrada da Vila de Óbidos.-----

---Após apreciar a petição, o Executivo Camarário deliberou por unanimidade propor o indeferimento da mesma, por se tratar de um local onde a venda é proibida. Mais foi deliberado proceder à audiência prévia do interessado.-----

---**CEDÊNCIA DE COMPUTADOR:** - Da Associação de Pescadores e Mariscadores Amigos da Lagoa de Óbidos, foi presente um ofício datado de catorze de Janeiro do presente ano, solicitando a cedência de um computador para uso desta Associação.-----

---A Câmara, depois de analisar o presente ofício, deliberou por unanimidade autorizar a cedência de um computador à Associação de

Pescadores e Mariscadores Amigos da Lagoa de Óbidos.-----

---DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA

MUNICIPAL: - Foi presente para ratificação um despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de vinte e oito de Fevereiro do presente ano, relativo à designação de Júri para o procedimento com consulta prévia, nos termos do artigo oitenta e cinco do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, barra, noventa e nove, que se transcreve: **“DESPACHO**. Foi deliberado por unanimidade, na reunião de Câmara realizada no passado dia 21 de Fevereiro do corrente ano, que o fornecimento da estrutura metálica e montagem do palco ao ar livre na Cerca do Castelo fosse efectuado por consulta prévia a dois fornecedores, por motivos de urgência imperiosa resultantes de acontecimentos imprevisíveis que não podem, em caso algum, ser imputados à Câmara Municipal de Óbidos, ao abrigo do artigo 85º do Decreto-Lei nº 197/99, de 08 de Junho. O referido artigo 85º é omissivo quanto à forma de analisar as propostas, bem quanto ao facto de se conceder audiência prévia escrita dos interessados.-----

---Atendendo ao valor estimado do fornecimento, 230.206,81 € mais IVA (duzentos e trinta mil, duzentos e seis euros e oitenta e um cêntimos), montante cuja competência para autorizar a respectiva despesa pertence à Câmara Municipal e tornando-se necessário designar um Júri para analisar as propostas e realizar as subseqüentes operações inerentes a este procedimento, e em face do já referido artigo 85º ser omissivo nesta matéria, designo para integrar o Júri os seguintes elementos:-----

---Presidente: Vereador Pedro Félix;-----

---Vogal: Sr. Francisco Salvador;-----

---Vogal: Arquitecto José Chaves;-----

---Vogal suplente: Arquitecto Rui Tormenta.-----

---Mais designo o vogal Francisco Salvador para a substituição do Presidente do Juri nas faltas e impedimentos deste.-----

---Atendendo ainda ao facto do valor estimado em causa, numa situação normal, pressupor o lançamento de um concurso público internacional, determino que se proceda à audiência prévia escrita dos interessados, concedendo para este efeito um prazo de 5 dias úteis.-----

---Neste contexto e considerando que os convites para o procedimento em apreço foram enviados no dia 25 de Fevereiro de 2005;-----

---Considerando que o prazo estabelecido para a entrega das propostas é o próximo dia 11 de Março;-----

---Considerando que, aquando a deliberação camarária autorizando a consulta prévia nos termos do artigo 85º não foram previstas estas situações;-----

---Considerando ainda que a próxima reunião de Câmara ocorrerá no dia 07 Março do corrente ano, e a essa data já haver necessidade do Júri estar constituído, determino, nos termos do nº 3 do artº 68º da Lei nº 5-A/2002,

alterada pela Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, que este meu despacho seja levado a ratificação da Câmara Municipal. Paços do Concelho de Óbidos, 28 de Fevereiro de 2005.”-----

---A Câmara ratificou por unanimidade o presente despacho.-----

---**PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO DA ASSOCIAÇÃO HÍPICA “O CAVALO D’ÓBIDOS”, PARA APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO:** - Sobre o assunto em epígrafe, foi presente um ofício da

Associação Hípica “O Cavallo D’Óbidos”, datado de vinte e três de Janeiro do ano em curso, solicitando um apoio financeiro, para ajudar a custear uma Prova de Saltos Nacional C, que irá trazer cavaleiros federados de todo o País, que concorrem no Campeonato Nacional, e que esta Associação irá levar a efeito no próximo dia vinte e seis de Maio.-----

---O Executivo Camarário, depois de apreciar a pretensão, deliberou por unanimidade conceder um apoio financeiro no valor de três mil euros, à Associação Hípica “O Cavallo D’Óbidos”, para ajudar a custear a Prova em apreço. Mais foi deliberado que a Câmara Municipal assumisse também as despesas resultantes da concepção dos cartazes relativos a este certame, bem como da publicidade ao mesmo, efectuada nos órgãos de comunicação social, a título de patrocínio.-----

---**DIREITO DE PREFERÊNCIA SOBRE IMÓVEL URBANO:**- Da firma “A CASINHA D’ÓBIDOS – CONSTRUÇÕES, LDA.”, foi presente o requerimento número noventa e um, datado de três de Março de dois mil e cinco solicitando que a Câmara se pronunciasse se pretende exercer o direito de preferência, de acordo com o artigo trinta e seis e trinta e sete da Lei cento e sete, barra, dois mil e um, de oito de Setembro, sobre o imóvel urbano, sito em Urbanização Jardins do Convento – Serrado, Lote vinte e dois, fracção J, freguesia de São Pedro, inscrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o número zero dois, um, oito, oito, barra, um, nove, um, zero dois, zero, zero um, da freguesia de São Pedro de que é proprietária, em virtude deste se situar dentro da zona de protecção à Vila de Óbidos e que tenciona vender a Certushoteis – Hotelaria e Turismo, Lda., pelo montante de cem mil euros.-----

---A Câmara, deliberou por unanimidade não exercer o direito de preferência, sobre a compra do imóvel em questão.-----

---**DIREITO DE PREFERÊNCIA SOBRE IMÓVEL URBANO:**- Foi presente o requerimento número noventa e dois, datado de três de Março do ano em curso, da firma “A CASINHA D’ÓBIDOS – CONSTRUÇÕES, LDA.”, solicitando que a Câmara se pronunciasse se pretende exercer o direito de preferência, de acordo com o artigo trinta e seis e trinta e sete da Lei cento e sete, barra, dois mil e um, de oito de Setembro, sobre o imóvel urbano, sito em Urbanização Jardins do Convento – Serrado, Lote vinte e dois, fracção H, freguesia de São Pedro, inscrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o número zero, dois, um, oito, oito, barra,

um, nove, um, zero dois, zero, zero um, da freguesia de São Pedro de que é proprietária, em virtude deste se situar dentro da zona de protecção à Vila de Óbidos e que tenciona vender a Certushoteis – Hotelaria e Turismo, Lda., pelo montante de cem mil euros.-----

---O Executivo Camarário, deliberou por unanimidade não exercer o direito de preferência, sobre a compra do imóvel em questão.-----

---**DIREITO DE PREFERÊNCIA SOBRE IMÓVEL URBANO:** - Relativamente a este assunto, foi presente o requerimento número noventa e quatro, datado de três de Março do presente ano, da firma “A CASINHA D’ÓBIDOS – CONSTRUÇÕES, LDA.”, solicitando que a Câmara se pronunciasse se pretende exercer o direito de preferência, de acordo com o artigo trinta e seis e trinta e sete da Lei cento e sete, barra, dois mil e um, de oito de Setembro, sobre o imóvel urbano, sito em Urbanização Jardins do Convento – Serrado, Lote seis, freguesia de São Pedro, inscrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o número zero, dois, um, sete, dois, barra, um, nove, um, zero dois, zero, zero um, da freguesia de São Pedro de que é proprietária, em virtude deste se situar dentro da zona de protecção à Vila de Óbidos e que tenciona vender a José Pinto de Sá Bandeira, pelo valor de cem mil euros.-----

---O Elenco Camarário, deliberou por unanimidade não exercer o direito de preferência, sobre a compra do imóvel em causa.-----

---**DIREITO DE PREFERÊNCIA SOBRE IMÓVEL URBANO:**- Foi presente o requerimento número noventa e três, datado de três de Março do ano em curso, da firma “A CASINHA D’ÓBIDOS – CONSTRUÇÕES, LDA.”, solicitando que a Câmara se pronunciasse se pretende exercer o direito de preferência, de acordo com o artigo trinta e seis e trinta e sete da Lei cento e sete, barra, dois mil e um, de oito de Setembro, sobre o imóvel urbano, sito em Urbanização Jardins do Convento – Serrado, Lote vinte e dois, fracção I, freguesia de São Pedro, inscrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o número zero, dois, um, oito, oito, barra, um, nove, um, zero dois, zero, zero um, da freguesia de São Pedro de que é proprietária, em virtude deste se situar dentro da zona de protecção à Vila de Óbidos e que pretende vender a Certushoteis – Hotelaria e Turismo, Lda., pelo montante de cem mil euros.-----

---A Câmara, deliberou por unanimidade não exercer o direito de preferência, sobre a compra do imóvel em questão.-----

---**DIREITO DE PREFERÊNCIA SOBRE IMÓVEL URBANO:** - Sobre este assunto, foi presente o requerimento número noventa, datado três de Março de dois mil e cinco, em nome de Báltico – Empreendimentos Turísticos, S.A., solicitando que a Câmara se digne certificar se pretende exercer o direito de preferência sobre a transacção de prédios urbanos, sitos na freguesia de Amoreira, de harmonia com o preceituado nos artigos trinta

e seis e trinta e sete, da Lei número cento e sete, barra, dois mil e um, de oito de Setembro.-----

---O Elenco Camarário depois de apreciar o assunto, deliberou por unanimidade não se pronunciar sobre o mesmo, em virtude do local em causa não se enquadrar em local protegido, nos termos dos artigos trinta e seis e trinta e sete, da Lei número cento e sete, barra, dois mil e um, de oito de Setembro.-----

---RELATÓRIO DE ANÁLISE DA EMPREITADA “CONSTRUÇÃO DA EXTENSÃO DE SAÚDE DE AMOREIRA:

DA EXTENSÃO DE SAÚDE DE AMOREIRA: - Foi presente para apreciação e eventual aprovação, o Relatório de Análise da empreitada referida em epígrafe, que se transcreve: “CONSTRUÇÃO DA EXTENSÃO DE SAÚDE DE AMOREIRA. Concurso Público. RELATÓRIO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS. No dia 28 de Fevereiro do ano de dois mil e cinco reuniu a comissão de análise das propostas do concurso acima referido, constituída pelos senhores Eng.º Luís Almeida, Técnico Superior Principal, que presidiu este acto, pelo Arq.º José Chaves, Técnico Superior de 2.ª Classe, que secretariou, ambos técnicos da Câmara Municipal de Óbidos e pelo Eng.º Arlindo Cid, Técnico de Instalações e Obras da ARSC (Administração Regional de Saúde do Centro) e vogal do concurso, afim de, nos termos do Art.º 100.º do Decreto-Lei 59/99, de 2 de Março, elaborar um relatório fundamentado sobre o mérito das propostas, ordenando-as para efeitos de adjudicação, de acordo com os critérios de adjudicação fixados no programa de concurso. 1. Concorrentes qualificados. As propostas dos concorrentes qualificados foram as seguintes: Concorrente: António Mendes Henriques, Lda.; Valor da proposta (€) 315.638,77 € Prazo de execução (dias seguidos) 240 Dias. Concorrente: Consórcio Aermigeste – Sociedade de Construções, Lda./António Palmira Martins – Instalações Técnicas, Lda.; Valor da proposta (€) 335.988,52 € Prazo de execução (dias seguidos) 240 Dias. Concorrente: Sociedade de Construções José Coutinho, S.A.; Valor da proposta (€) 298.062,35 € Prazo de execução (dias seguidos) 8 Meses / 240 Dias. Concorrente: Mateus & Irmãos, Lda.; Valor da proposta (€) 324.370,33; Prazo de execução (dias seguidos) 238 Dias. Concorrente: Litobras – Sociedade de Construções Cíveis e Obras Públicas, Lda.; Valor da proposta (€) 357.000,00 € Prazo de execução (dias seguidos) 240 Dias. Concorrente: Regiconstroí – Construção Civil e Obras Públicas, Lda.; Valor da proposta (€) 298.000,00 € Prazo de execução (dias seguidos) 240 Dias. Concorrente: Alcoplano – Planeamento e Construções, Lda.; Valor da proposta (€) 319.728,22 € Prazo de execução (dias seguidos) 8 Meses / 240 Dias. Concorrente: J.C.E. – Soc. de Construção Civil e Obras Públicas, Lda.; Valor da proposta (€) 291.889,66 € Prazo de execução (dias seguidos) 240 Dias. 2. Análise e apreciação das propostas. De acordo com o ponto 21 do programa de concurso, a adjudicação deverá ser feita ao

concorrente que apresentar a proposta de mais baixo preço. 3. Conclusão. Face aos elementos anteriores, a Comissão propõe que a presente empreitada seja adjudicada ao concorrente J.C.E. – Sociedade de Construção Civil e Obras Públicas, Lda. pelo valor de 291.889,66 €(mais IVA) e prazo de execução de 240 dias. A Comissão de Análise.”-----

---A Câmara, depois de analisar o presente Relatório de Análise, que apontava para que a empreitada em epígrafe fosse adjudicada ao concorrente J.C.E. – Sociedade de Construção Civil e Obras Públicas, Lda., pelo valor de duzentos e noventa e um mil oitocentos e oitenta e nove euros e sessenta e seis cêntimos, mais IVA. e prazo de execução de duzentos e quarenta dias seguidos, deliberou por unanimidade aprová-lo nos termos do mesmo. Mais foi deliberado proceder à audiência prévia escrita dos interessados.-----

---**ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA:** - Foi presente uma informação interna do Gabinete de Gestão do Património Histórico de Óbidos, tendo em vista a autorização para abertura de conta bancária exclusiva ao projecto “Óbidos - Rede de Investigação, Inovação e Conhecimento”, que se transcreve: “Assunto: Abertura de conta bancária – Óbidos/Rede de Investigação. Venho por este meio solicitar a V. Exa. a abertura de uma conta bancária afecta ao projecto Óbidos-Rede de Investigação, Inovação e Conhecimento. Com os melhores cumprimentos.”-----

---A Câmara, depois de analisar a presente informação interna, deliberou por unanimidade autorizar a abertura da já mencionada conta bancária.-----

---**TRABALHOS A MAIS DA MESMA ESPÉCIE RELATIVOS À EMPREITADA “RECUPERAÇÃO DA CASA DO PELOURINHO”, PARA EVENTUAL ADJUDICAÇÃO:** - Relativamente a este assunto, foi presente uma informação técnica, que se transcreve: “ASSUNTO: Empreitada de Recuperação da Casa do Pelourinho – TRABALHOS A MAIS DA MESMA ESPÉCIE N.4. LOCAL:Óbidos. Presente ofício n.º 0157-A/2004 de 2003/09/08 do empreiteiro, Mateus e Irmãos, Lda. com a aceitação dos trabalhos a mais da mesma espécie n.º 4, da obra referida em epígrafe. Estes trabalhos enquadram-se nos art.º 26º e 27º, do Dec-Lei 59/99 de 2 de Março. O mesmo diploma, no seu art.º 45º permite a execução de trabalhos da mesma espécie ou espécie diversa, desde que estes não excedam no total 25% do valor do contrato de empreitada. Em face ao valor do contrato inicial, ao custo dos trabalhos a mais já aprovados e do valor estimado da presente proposta, é cumprido o limite de despesa para efeitos de controlo de custos das obras públicas estabelecido no art.º 45º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março. De igual modo poderá ser dispensado o estudo previsto no n.º 2 do mesmo artigo. Após a aceitação por parte do empreiteiro, o assunto ficou parado. No entanto, tendo-se detectado agora o lapso e porque são trabalhos necessários, sou de parecer

que a Câmara poderá deliberar a adjudicação dos referidos trabalhos a mais de espécie diversa, após a devida cabimentação, à firma Mateus e Irmãos, Lda., pelo valor total de 2.124,90 € (426.004\$00) + iva, para a realização de contrato adicional à empreitada. À consideração superior.”-----

---O Executivo Camarário, após analisar a presente informação técnica deliberou por unanimidade adjudicar os referidos trabalhos a mais da mesma espécie, no valor de dois mil cento e vinte e quatro euros e noventa cêntimos, mais IVA., à firma Mateus e Irmãos, Lda., para posterior realização de contrato adicional à empreitada.-----

---ASSUNTO EXTRA-ORDEM DE TRABALHOS, de reconhecida importância por todos os Membros do Executivo Camarário:-----

---PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA EMPREITADA “ILUMINAÇÃO DAS MURALHAS DA VILA DE ÓBIDOS E BENEFICIAÇÃO DO ADARVE”: - Para apreciação e eventual aprovação foi presente uma informação técnica referente à empreitada acima indicada, que se transcreve: - “ASSUNTO: “ILUMINAÇÃO DAS MURALHAS DA VILA DE ÓBIDOS” – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

LOCAL: Óbidos. Presente o ofício n.º NM050303 de 20 de Fevereiro, da firma adjudicatária da empreitada referida em epígrafe, a solicitar a prorrogação de prazo para execução de trabalhos a mais. A Direcção Regional dos Monumentos de Lisboa, entidade responsável pelo projecto e fiscalização da obra, encontra-se a ultimar a proposta dos referidos trabalhos a mais. Atendendo ao teor do ofício, a Câmara poderá autorizar o pedido de prorrogação de prazo a título gracioso, por 30 dias, para execução de trabalhos a mais, devendo estes estarem concluídos até 30 de Março de 2005. À consideração superior.”-----

---Após analisar a informação técnica em apreço, a Câmara deliberou por unanimidade autorizar a prorrogação de prazo da empreitada “Iluminação das Muralhas da Vila de Óbidos e Beneficiação do Adarve”, a título gracioso, por trinta dias.-----

---E por nada mais haver a tratar, pelas dezassete horas e quarenta e cinco minutos, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente acta, que foi aprovada em minuta no final da mesma, decidido por unanimidade nos termos do número três, do artigo noventa e dois da Lei cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A, de onze de Janeiro de dois mil e dois.-----

---E eu, Alda Maria Pereira de Oliveira Vaz dos Santos, lavrei esta acta que também vou assinar.-----